

## EDITAL DE ELEIÇÃO 2022/2023 GRÊMIO ESTUDANTIL MARIA AUXILIADORA

Pelo presente Edital convoca-se eleição para o Grêmio Estudantil Maria Auxiliadora – GEMA, Gestão 2023. São convidados a participarem estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio.

O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para a execução do processo eleitoral será o seguinte:

01.06.2022	Publicação do Edital de Convocação de Eleição
13.06 a 17.06	Período de inscrições de chapas
20.06	Entrega de propostas de trabalho
22.06	Homologação das chapas
23.06	Encaminhamentos da campanha eleitoral
27, 28, 29.06.2022	Campanha eleitoral
05.07.2022	Eleição
07.07.2022	Formação da nova equipe
11.07.2022	Posse da Equipe - Gestão 2023.

### 1. Dos critérios para inscrição de chapas:

Os estudantes interessados deverão compor chapa com candidatos para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária/o; 2ª Secretária/o; 1º Tesoureiro/a; 2º Tesoureiro/a.

São elegíveis estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental II à 3ª Série do Ensino Médio. O estudante interessado somente terá sua inscrição homologada se preencher os seguintes requisitos:

- Estar matriculado e com frequência regular (em 2021 e 2022).
- Não ter histórico de advertências disciplinares.
- Apresentar aproveitamento acadêmico mínimo de 8,0 como média geral em 2022, calculada por média aritmética simples a partir das médias anuais nos componentes curriculares.
- Ter autorização escrita dos seus pais/responsáveis.

As inscrições das chapas serão feitas em formulário próprio no período de 13 a 17 de junho, devendo constar, obrigatoriamente, nome e turma dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária/o, 2ª Secretária/o, 1º Tesoureiro/a, 2º Tesoureiro/a.

### 2. Das propostas de atividades:

As propostas de atividades deverão ser elaboradas em acordo com a Filosofia e os Valores do CMA, observando-se a universalidade, coerência e viabilidade de execução das mesmas. As chapas inscritas deverão entregar à Comissão Eleitoral, por escrito, lista de propostas de atividades numeradas de 1 a 10 até o dia 20 de junho.

### 3. Da homologação das chapas e propostas de atividades:

Os nomes dos alunos inscritos nas chapas e as propostas de atividades serão submetidos à apreciação da Comissão Eleitoral. A homologação das chapas e das propostas ocorrerá no dia 22 de junho. As chapas terão o

prazo de 24 horas úteis para apresentação de nomes e/ou propostas de atividades em substituição dos nomes e/ou propostas, porventura, não aprovados pela Comissão Eleitoral.

#### **4. Da campanha eleitoral:**

- Quaisquer logos, figuras e/ou representações da chapa deverão ser submetidas à apreciação e aprovação da Comissão Eleitoral.
- A campanha eleitoral será feita nas dependências do CMA no nos dias 27, 28 e 29 de junho, podendo acontecer antes do início e após o término das aulas e/ou durante os recreios.
- A campanha será feita por meio de cartazes únicos, divulgação pelo som e apresentação das propostas.
- No dia 27 de junho serão apresentadas às chapas homologadas as orientações com detalhamento sobre a campanha eleitoral.

#### **5. Da eleição e apuração dos votos:**

A eleição acontecerá no dia 05 de julho no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h. São votantes estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental II à 3ª série do Ensino Médio. Nesse dia, não será permitida quaisquer tipos de manifestações em favor de candidatos durante a eleição.

- Os candidatos serão escolhidos por voto secreto e serão classificados conforme ordem decrescente dos votos.
- A apuração dos votos será feita no dia 05 de julho, após o término da Eleição.

#### **6. Da formação da nova Equipe:**

A chapa eleita deverá indicar Diretores para os Departamentos Esportivo (2), Social e Cultural (2), Comunicação (2) até o dia 07 de julho, obedecendo aos critérios para composição e inscrição de chapas (item 1 deste Edital).

#### **7. Da posse da nova Equipe:**

A posse da nova Equipe acontecerá no dia 11 de julho.

#### **8. Do processo eleitoral:**

O processo eleitoral se dará conforme o presente Edital. Em não havendo chapa eleita, a Comissão Eleitoral emitirá aditivo ao presente Edital com normas para eleição do Presidente entre os líderes de turma pelo Conselho dos Líderes de Turma, bem como para formação da nova Equipe e posse.

#### **9. Das penalidades:**

Todo e qualquer descumprimento ao presente Edital acarretará à chapa infratora penalidade determinada pela Comissão Eleitoral. As penalidades podem ser: a) advertência verbal; a) advertência escrita; b) advertência escrita com perda de votos; c) desqualificação da chapa.

#### **10. Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que é soberana em suas decisões.

#### **Comissão Eleitoral:**

Lauraci Donde, Alexandra Machidonschi, Sidney Brasil, Ir. Dalva Garlet e Bianca Goulart.

Canoas, 1º de junho de 2022.

---

Vagner Macalli  
Diretora